LEI 4.056 / 2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Fixa Subsídios dos Agentes Públicos do Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a remuneração dos Agentes Políticos e Secretários Municipais a título de subsídios, para a Legislatura 2021/2024, período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, equivalente a:

I – Prefeito Municipal, equivalente a R$ 17.095,30 (dezessete mil, noventa e cinco reais e trinta centavos);

II – Vice – Prefeito, equivalente a R$ 8.547,65 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

III – Vereadores, equivalente a R$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), respeitando o limite de 30% (trinta por cento) do valor do subsídio do Deputado Estadual, excluído o valor do auxílio moradia;

IV – Secretários Municipais, equivalente a R$ 7.981,82 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos);

Art. 2º - Aos subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores, fica assegurado à revisão geral anual, mediante lei específica, sempre na mesma data e no mesmo índice dos demais servidores do Município.

Art. 3º - Os valores fixados por esta Lei estarão sujeitos aos limites estabelecidos na Legislação pertinente, especificamente nas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2020.

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº049 /20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Fixa Subsídios dos Agentes Públicos do Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica a remuneração dos Agentes Políticos e Secretários Municipais a título de subsídios, para a Legislatura 2021/2024, período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, equivalente a:

I – Prefeito Municipal, equivalente a R$ 17.095,30 (dezessete mil, noventa e cinco reais e trinta centavos);

II – Vice-Prefeito, equivalente a R$ 8.547,65 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

III – Vereadores, equivalente a R$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), respeitando o limite de 30% (trinta por cento) do valor do subsídio do Deputado Estadual, excluído o valor do auxilio moradia;

IV – Secretários Municipais, equivalente a R$ 7.981,82 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos);

Art. 2° - Aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores, fica assegurado à revisão geral anual, mediante lei específica, sempre na mesma data e no mesmo índice dos demais servidores do Município.

Art. 3° - Os valores fixados por esta Lei estarão sujeitos aos limites estabelecidos na Legislação pertinente, especificamente nas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2021.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO*, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADORA LORENA DO VÔLEI,
Presidente.

VEREADOR TAVARES,
Vice-Presidente.

VEREADOR WILLIAN CARNEIRO,
1° Secretário.

VEREADOR NENECO,
2° Secretário.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 045 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 057/2020, da Mesa Diretora, que "*Fixa Subsídios dos Agentes Públicos do Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, e dá outras providências*", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Relator.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS
Membro.

ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER Nº 030 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 057/2020, da Mesa Diretora, que "*Fixa Subsídios dos Agentes Públicos do Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, e dá outras providências*", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR PAULINHO HOFF,
Presidente.

VEREADOR PROF. JENE,
Relator.

VEREADOR JACIZÃO,
Membro.

ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 001 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 057/2020, da Mesa Diretora, que "*Fixa Subsídios dos Agentes Públicos do Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, e dá outras providências*", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador PASTOR PAULO CORREIA,
Presidente.

Vereadora IRMÃ ILÍDIA,
Relatora.

Vereador JACIZÃO,
Membro.

su*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 038 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 057/2020, da Mesa Diretora, que "*Fixa Subsídios dos Agentes Públicos do Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, e dá outras providências*", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador NENECO,
Presidente.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Relator.

Vereador TAVARES
Membro.

ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 053 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 057/2020, da Mesa Diretora, que "*Fixa Subsídios dos Agentes Públicos do Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, e dá outras providências*", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador PAULINHO HOFF,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relator.

Vereador NENECO,
Membro.

ro*